




Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **Ives Gandra da Silva Martins Filho**, Presidente, Relator do processo **TST-SLAT-4551-08.2017.5.00.0000**, em que figura como Requerente **Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF** e como Requeridos **Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias, de Carroceiros e Demais Prestadoras de Serviço Terceirizado, em Parceria e/ou Conveniados da Limpeza Pública do Distrito Federal – SINDLURB/DF, CGC Concessões LTDA e Ministério Público do Trabalho**, na forma da lei,

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 443, CEP 70.070-943, Brasília, Distrito Federal, se processa o processo **TST-SLAT-4551-08.2017.5.00.0000**, sendo o presente **EDITAL** para intimar, os Requeridos **Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias, de Carroceiros e Demais Prestadoras de Serviço Terceirizado, em Parceria e/ou Conveniados da Limpeza Pública do Distrito Federal – SINDLURB/DF e CGC Concessões LTDA**. da decisão proferida a seguir transcrita: “[...] *Ante o exposto, defiro o pedido de suspensão de liminar do ato impugnado, que foi mantido incólume em sede de agravo regimental nos autos do MS-0000101-43.2017.5.10.0000, para determinar a liberação imediata da penhora e do bloqueio de numerário existente nas contas do Requerente (SLU/DF) efetuado nos autos da Ação Cautelar 0001472-13.2016.5.10.0021, em curso na 21ª VT de Brasília(DF), enquanto pender de decisão o eventual recurso ou se transitar em julgado, nos termos do art. 251, § 3º, do RITST. [...]*” O presente Edital será afixado no local de costume, disponibilizado no sítio do Tribunal Superior do Trabalho e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da Lei. E para constar eu,  Matheus Gonçalves Ferreira, Secretário da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **Ives Gandra da Silva Martins Filho**, Presidente do Tribunal.

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho